



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1935/2019

APROVADO EM 17/06/2019

SANCIONADA EM 24/06/2019

EMENTA:

Concede Título de Cidadão Piratiniense a Sr.^a Luciane Feira Gomes Espíndola de Ávila.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1935/2019

Concede Título de Cidadão Piratiniense a Sr.^a Luciane Feira Gomes Espíndola de Ávila.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

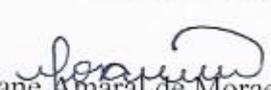
Art. 1º- É concedido Título de Cidadão Piratiniense a Sr.^a Luciane Feira Gomes Espíndola de Ávila.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE JUNHO DE 2019.


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Liane Amáral de Moraes
Secretária Municipal de Administração